



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV



PORTARIA Nº 015/2025 GP/FUNPREV

Aposentar Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora,
MARILDA BALIEIRO DE MIRANDA, ocupante do cargo
de **PROFESSORA PEDAGÓGICA**, da Prefeitura
Municipal de Oeiras do Pará.

O Presidente do Fundo de Previdência do Município de Oeiras do Pará - **FUNPREV**, no pleno uso de suas atribuições legais, e em especial com a competência que lhe confere o **DECRETO GP-PMOP nº 010/2025**, de 02 de janeiro de 2025, e com fundamento no Art. 22, § 1º da Lei Municipal Nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, acrescida pela Lei Municipal nº 477/2005 de 12 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aposentar **VOLUNTARIAMENTE**, a servidora, **MARILDA BALIEIRO DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA PEDAGÓGICA**, do quadro da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, com base no art. 30 da Lei Municipal nº 466/2004, de 08 de novembro de 2004, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Oeiras do Pará, e a lei Municipal 615/12 de 08 de junho de 2012, c/c a lei Municipal 662/19 de 31 de dezembro de 2019, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, correspondentes à remuneração do seu cargo efetivo, e demais vantagens a que faz jus.

Artigo 2º - Compreende os vencimentos e vantagens da referida servidora os seguintes valores para a composição do **PROVENTO FINAL**:

Descrição das Parcelas	Base Legal	Valor
Vencimento-base 135 hs	Lei Mun. nº 615/12	3.285,75
Gratificação de Nível Superior 80%	Lei Mun. Nº 615/12	2.628,60
Gratificação de Magistério 35%	Lei Mun. Nº 615/12	1.150,01
Adicional por tempo de Serviço 35%	Lei Mun. Nº 273/84	1.150,01
Gratificação por Especialização 10%	Lei Mun. Nº 615/12	328,57
Provento Final	CF/88	8.542,94

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Fundo de Previdência de Oeiras do Pará, 01 de abril de 2025.

PEDRO REIS DA COSTA
Presidente do FUNPREV
DECRETO GP-PMOP nº 010/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE OEIRAS DO PARÁ-FUNPREV

